



TERMO ADITIVO 001/2024-HMEC AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2023-HMEC

PROCESSO SEI Nº: 6018.2023/0006006-1

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde - Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva.

CONTRATADA: MP-BIOS REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação por inexigibilidade da empresa **MP-BIOS REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de insumo e peças de desgaste natural (a serem detalhadas neste Termo de Referência), para a Autoclave Baumer, Modelo: B0108-100, Número de Série: 1916.10.1670, Patrimônio: 001052474785-6/PMSP instalada no Centro de Material Esterilizado do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva.

OBJETO DO ADITAMENTO: **Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/08/2024; Reajuste contratual;**

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 86.415,24** (Oitenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e quatro centavos);

NOTAS DE EMPENHO: nº **102770/2024** no valor respectivo de **R\$ 31.642,67** (Trinta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) e nº **102773/2024** no valor respectivo de **R\$ 1.003,09** (Um mil, três reais e nove centavos) – Documento SEI nº 108747586.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.**

Aos 20 dias do mês de AGOSTO do ano de dois mil e vinte e quatro, de um lado, a Prefeitura de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Hospital Municipal Maternidade Escola “Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva”, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.392.148/0010-00, neste ato representado pelo Diretor do Departamento Técnico da Unidade Orçamentária, Dr. Gilberto Nagahama, nos termos da Portaria 727/2018-SMS.G, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MP-BIOS REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.369.213/0001-34, com sede na Rua Fortunato Ferraz, nº 1.074, Vila Anastácio – São Paulo - SP – CEP: 05093-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Marcelo Boccia**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em consonância com o **Despacho autorizatório** exarado em Documento SEI nº 108689479, publicado no **D.O.C./S.P. de 15/08/2024** - página 42 - Documento SEI nº 108705123, com fundamento no do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e permissivo ínsito na Cláusula Oitava do ajuste.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Fica prorrogado o ajuste por mais um período de mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de **15/08/2024**, conforme previsto na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE E DOS VALORES

Em detrimento do reajuste contratual previsto na Cláusula Decima Primeira do referido ajuste e o índice definitivo informado pela Gerência de Contabilidade e Finanças em **3,17%** conforme SEI nº 107956163, o valor mensal passará de R\$ 6.980,00 para **R\$ 7.201,27** (Sete mil, duzentos e um reais e vinte e sete centavos) - Documento SEI nº 107939045, perfazendo o valor total estimado da contratação de **R\$ 86.415,24** (oitenta e seis mil quatrocentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 32.645,76 (trinta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), relativos ao presente exercício

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

Para atender a despesa da presente contratação será onerada a dotação orçamentária nº **84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0**, conforme Notas de Empenho nº **102770/2024** no valor respectivo de **R\$ 31.642,67** (Trinta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) e nº **102773/2024** no valor respectivo de **R\$ 1.003,09** (Um mil, três reais e nove centavos) – Documento SEI nº 108747586, sendo que as demais despesas decorrentes da contratação onerarão o próximo exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 003/2023-HMEC no que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Dr. Gilberto Nagahama
RF 784.716.5V2
Diretor de Departamento Técnico
HMME Dr. Mário de Moraes A. Silva

Dr. Gilberto Nagahama
Titular da Unidade Orçamentária
Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de M. A. Silva

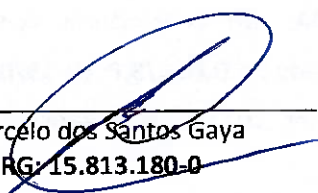
CONTRATANTE

MARCELO
BOCCIA:1356137
8811

Assinado de forma digital por
MARCELO
BOCCIA:13561378811
Dados: 2024.08.20 07:23:11
-03'00'

Marcelo Boccia
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


Marcelo dos Santos Gaya
RG: 15.813.180-0


Leandro Borges Norinho
RF: 729.098.5/1